

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 793, DE 26 DE JULHO DE 1977.

Declara de utilidade publica, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município e Comarca de Mococa, necessario para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirao do Meio.

SR. LUIZ CONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 59 e 69 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade publica, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa por via amigavel ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno e respectiva benfeitoria, situado a rua Carmo Taliberti, nº 17, necessario a Prefeitura Municipal para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirao do Meio, imóvel esse que consta pertencer a Zulmira Somagio e outros, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1735 /77, a saber:

Area do terreno:  $264.12m^2$ ; iniciou no ponto 5, situando na confluencia da Rua Carmo Taliberti com o Ribeirao do Meio, daí seguiu com o rumo de  $049^{\circ}15'46''$  SE e distancia de 35,92 metros ate o ponto 4, confrontando neste percurso com o Ribeirao do Meio, de rletiu a direita com distancia de 30,72 metros ate o ponto 3, confrontando no percurso entre ponto 4 a 6 com propriedade de Antonio Marcelo Lapi ou sucessores, e segue com distancia de 17,22 metros ate o ponto 5, onde iniciou-se esta descrição, fechando um perimetro com a area de 264,12 metros quadrados.

AFIXADO A  
PUBLICADO NO

EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

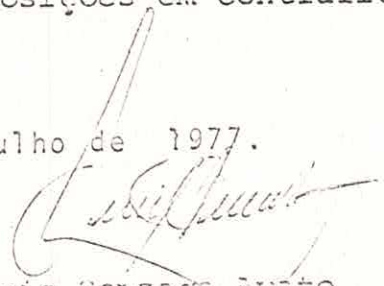
Area de construção a desapropriar: 76m<sup>2</sup>.

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caracter de urgencia do processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

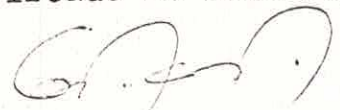
Art. 3º) As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do credito especial autorizado pela Lei nº 1.167 de 31/12/75.

Art. 4º) Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mococa, 26 de julho de 1977.

  
Luiz Gonzaga Anato  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na data supra.

  
Oscar Suzano  
- Chefe do Gabinete -

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 26/07, 1977  
PUBLICADO NO JORNAL "Tribuna do  
Vale do Rio Pardo"  
Nº 217 PAG 08  
EM 31, 07, 1977

MOCOCA 26/07, 1977